

LEI Nº 2.942 de 15 de abril de 2.019.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o Centro de Recuperação Vida Nova - CERVIN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Declarada de Utilidade Pública o Centro de Recuperação Vida Nova - CERVIN.

Art. 2º A Entidade acima mencionada gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, incluída a isenção de impostos e taxas municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 15 de abril de 2.019.

  
José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
Oficial do Município de Cambé

Nº 587 pág 2 de 22 / 04 / 2019